

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF, ou do Cartão de Cidadão;
 c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação, uma vez que invalida a aplicação do método de seleção avaliativo curricular; acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum;

d) Os candidatos vinculados à função pública deverão apresentar declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade especial. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

8.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Aljustrel estão dispensados dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Métodos de seleção e critérios de avaliação: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 70 % na avaliação final.

9.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.3 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Critérios de desempate: se, após a aplicação dos critérios de ordenação final previstos nos artigos 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, subsistir o empate, será utilizado como critério de desempate: a maior experiência na administração local na área do concurso.

10 — Composição do júri:

Presidente — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais efetivos — Técnica Superior (Educação e Intervenção Comunitária) Dr.ª Marta Sofia Silvestre Campos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Assistente Técnico (Animação Sociocultural) Pedro Miguel Rocha Nilha.

Vogais suplentes — Técnica Superior (Educação) Prof.ª Isabel Maria Martins Galope e a Técnica Superior (Animação Sociocultural) Dr.ª Sofia Silva Marçal Estebainha.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das

formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de outubro de 2017. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

310876051

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 13301/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, cuja classificação homologuei em 19-10-2017, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTI), celebrados conforme avisos publicados na 2.ª série do *Diário da República* números 175, 200, 23 e 38 de respetivamente de 12-09, 18-10-2016, 01 e 22-02-2017, no âmbito dos respetivos concursos para ocupação de postos de trabalho nas carreiras de:

Técnico Superior (Geografia e Planeamento do Território)

João Paulo Carreira Gentil CTI iniciado em 15-12-2016;

Técnico Superior (Arquitetura)

José António Alves dos Santos, Nuno Alexandre Galamba Caeiro Martins e Pedro Miguel Lopes dos Santos CTI's iniciados em 01-10-2016;

Técnico Superior (História)

Carlos Manuel da Silva Roura e Fernando Jorge Robles Henriques CTI's iniciados em 01-10 e 01-12-2016;

Técnico Superior (História e Arqueologia)

Sérgio Manuel Peleja Rosa e Telmo Filipe Alves António CTI's iniciados em 01-10-2016;

Técnico Superior (Ciências do Desporto)

Carla Alexandra Pereira Seoane e Sandra Cristina dos Santos Carreira Gomes CTI's iniciados em 01-10-2016;

Técnico de Informática-Adjunto, nível 1

Nuno Miguel Cabrito Alves CTI iniciado em 01-01-2017;

Assistente Técnico (Técnico Administrativo)

Ana Isabel da Silva Coelho Tavares, Ana Maria Pires da Silva, António Manuel Pires Cruz Melo Vieira, Carlos Jorge Cardoso Fonseca, Maria João Teles Nunes Tavares Correia e Susana Marina Pinto Borges CTI's iniciados em 01-07, 01-09-2016 e 01-01-2017.

25-10-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310878288

Louvor n.º 438/2017

Para os devidos efeitos publicam-se os seguintes louvores proferidos, em 15-10-2017, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almada, José Manuel Maia Nunes de Almeida:

“Estando a cessar funções como Presidente da Assembleia Municipal do Município de Almada, mandato 2013 a 2017, reconhecido gratifício, entendendo conferir público louvor à Assistente Téc-